

A POLÍTICA DE INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: O CASO DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Maria José Camacho¹; Nuno Fraga² & Sofia Silva³

¹Centro de Investigação em Educação da Universidade da Madeira,
mjjcamacho@staff.uma.pt

²Centro de Investigação em Educação da Universidade da Madeira, nfraga@staff.uma.pt

³Centro de Investigação em Educação da Universidade da Madeira, sofia.silva@staff.uma.pt

Introdução

Ao longo de décadas, muitas e diversificadas organizações não governamentais e governamentais uniram esforços para que a educação se alicerçasse na universalidade e na igualdade de oportunidades, por intermédio da inclusão escolar e social. Declarações, recomendações e reptos foram lançados e, paulatinamente, a eleição das escolas do ensino regular, enquanto ambientes de desenvolvimento de competências e de aprendizagem para a maioria dos alunos, foi-se estabelecendo.

As políticas públicas de educação preocuparam-se com o assegurar do direito à educação e à equidade, com vista a garantir o sucesso educativo (Costa, 2019), salvaguardando que, no presente, muitos estudantes com Necessidades Específicas (NE) transpõem a escolaridade obrigatória e ingressam no Ensino Superior.

Esta pesquisa qualitativa pretende compreender a intervenção realizada pela Universidade da Madeira (UMa) junto dos professores. Utilizámos como técnicas de recolha de dados a análise documental e entrevistas aos responsáveis por esta área de atuação. A análise de conteúdo incidiu nos parâmetros: enquadramento normativo da inclusão de estudantes com NE

no ensino superior; caracterização dos estudantes com NE matriculados; organização e funcionamento da UMa no acompanhamento do seu percurso acadêmico e potencialidades e obstáculos experienciados.

1. A equidade e a inclusão na educação a partir da OCDE

É inquestionável que o debate em torno da educação possa existir à margem dos grandes *Think Tanks* como a OCDE, por exemplo, mesmo que estejamos alinhados com a perspectiva de Robertson (2022), quando situa estas grandes organizações internacionais (incluindo a UNESCO) como guardiães do futuro, “Guardians of the Future”. Neste sentido, adentramos no pensamento da OCDE, sobretudo naquele que é expresso na sua publicação com o título “Equity and Inclusion in Education. *Finding Strength through Diversity*” (OCDE, 2023).

A OCDE (2023) reflete sobre a promoção da equidade e inclusão na educação e aponta os seis passos essenciais para o cumprimento desse desiderato, sendo eles: desenvolver um quadro político sobre a equidade e a inclusão, integrando-o em todas as áreas da política educativa; garantir que o sistema de educação seja flexível e responda às necessidades dos estudantes; incorporar a equidade e a inclusão como princípios tanto nos mecanismos principais de alocação de recursos como no financiamento direcionado do sistema educativo; envolver todos os parceiros relevantes na implementação do quadro político nas escolas e salas de aula, fortalecendo a coordenação; preparar e apoiar os professores e os líderes escolares no desenvolvimento de competências e conhecimentos para promover a equidade e a inclusão; identificar as necessidades dos estudantes, apoiá-los e monitorizar o seu progresso.

Para a OCDE (2023) é possível integrar a equidade e a inclusão em todas as áreas relevantes, desde o desenho curricular até às práticas de ensino e de aprendizagem, passando pela capacitação dos docentes e pela monitorização dos resultados dos estudantes. Para além disso, as políticas educativas devem considerar as necessidades diversas dos estudantes, reconhecendo que as

características específicas podem interagir, criando necessidades únicas que as escolas e o sistema educativo devem abordar, levando em conta o ambiente e os contextos sociais dos estudantes.

O documento realça a identificação das necessidades dos estudantes, o apoio e monitorização do seu progresso. Para esse processo contribui a realização de avaliações diagnósticas para sinalizar estudantes em risco, as causas das suas necessidades educativas e a implementação de intervenções apropriadas. Para tal, urge adaptar os currículos e as estratégias pedagógicas, incluindo o uso de tecnologias e o design universal para a aprendizagem (DUA), visando apoiar todos os estudantes de forma inclusiva. A estas estratégias associam-se o apoio psicológico e adequações nas avaliações para que todos demonstrem eficazmente o seu conhecimento.

2. Educação inclusiva e equitativa para Todos em Portugal

Em Portugal, os decisores políticos e educativos têm vindo a propor caminhos de mudança, no campo da educação assentes na conceção/publicação de normativos e definição de linhas orientadoras, conducentes à mudança de paradigma e à implementação de práticas, inerentes à educação inclusiva e equitativa para todos. À luz da inegável evolução de conceitos, neste domínio do saber, em 2018, o Decreto-lei 54/2018, de 6 de julho, atualizou os princípios orientadores, subjacentes à educação inclusiva, reiterando a sua relevância ao defender a:

a) Educabilidade universal, a assunção de que todas as crianças e alunos têm capacidade de aprendizagem e de desenvolvimento educativo;

b) Equidade, a garantia de que todas as crianças e alunos têm acesso aos apoios necessários de modo a concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento;

c) Inclusão, o direito de todas as crianças e alunos ao acesso e participação, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos;

d) Personalização, o planeamento educativo centrado no aluno, de modo que as medidas sejam decididas casuisticamente de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências, através de uma abordagem multinível. (artigo 3.º do Decreto-lei 54/2018)

Por conseguinte, muitos alunos, que outrora não prosseguiram estudos, para além da escolaridade obrigatória, têm experimentado sucesso escolar, concluído com êxito o ensino secundário, alargado os seus horizontes face ao futuro e ao prosseguimento de estudos e, consequentemente, protagonizam, no presente, o aumento do acesso de alunos com necessidades especiais ao Ensino Superior.

• 2.1. Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025

Em agosto de 2021 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2021, que aprovou a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 (ENIPD), competindo ao Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, I. P.) na qualidade de entidade coordenadora da implementação da ENIPD 2021-2025, o apoio ou a orientação técnica, sempre que solicitada, bem como a monitorização da implementação das medidas.

Objetivando a promoção da inclusão e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, a Estratégia reflete o compromisso do País com os princípios da igualdade, da não discriminação e da participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade.

Neste sentido, a ENIPD estabelece como objetivos gerais a promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência; a eliminação de barreiras físicas, sociais, económicas e atitudinais que impedem a plena participação destas pessoas em todas as áreas da vida; a garantia de acesso a serviços de qualidade nas áreas da saúde, educação, formação profissional, emprego, habitação e transporte e o fortalecimento das políticas de inclusão através da colaboração entre o governo, o setor privado, organizações da sociedade civil

e as próprias pessoas com deficiência. Para tal, a ENIPD institui como eixos estratégicos:

- Cidadania e Igualdade: assegurar a igualdade de oportunidades, combater a discriminação e promover os direitos das pessoas com deficiência.

- Educação e Formação: melhorar o acesso à educação inclusiva e à formação profissional, visando a capacitação e a integração no mercado de trabalho.

- Emprego e Vida Profissional: desenvolver medidas que facilitem o acesso ao emprego e a permanência no trabalho, bem como promover ambientes laborais inclusivos.

- Autonomia e Qualidade de Vida: fomentar a independência e a autonomia pessoal, incluindo o acesso a tecnologias assistivas, habitação adequada e serviços de apoio personalizados.

- Participação Social: encorajar a participação ativa das pessoas com deficiência na vida cultural, desportiva e recreativa da comunidade.

A ENIPD 2021-2025 inclui o ensino superior como parte integral da sua abordagem para melhorar a educação e a formação profissional, visando promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social das pessoas com deficiência. Das várias áreas de ação, destacamos alguns pontos relativos ao ensino superior.

Relativamente ao acesso, a Estratégia visa eliminar as barreiras que impedem as pessoas com deficiência de frequentarem o ensino superior, incluindo barreiras físicas, tecnológicas, comunicacionais e atitudinais, através da adaptação de infraestruturas, do fornecimento de materiais didáticos/pedagógicos acessíveis e do apoio à utilização de tecnologias. Por outro lado, quanto ao sucesso educativo, são propostas medidas de apoio aos estudantes com deficiência no âmbito de processos de tutoria especializada, serviços de apoio psicopedagógico e adaptações curriculares.

É perceptível que, nestes cenários de acesso ao ensino superior e de sucesso académico, não poderá ser ignorada a formação dos profissionais, pelo que a

Estratégia sublinha a importância da formação em práticas inclusivas, garantindo que docentes, funcionários e administrativos se capacitem para atender as necessidades de todos os estudantes.

Ainda no âmbito de medidas/ações promotoras de inclusão, que podem ser desencadeadas nas Instituições de Ensino Superior (IES), a Estratégia encoraja a realização de estudos e investigações que contribuam para o conhecimento acerca da inclusão no ensino superior, identificando desafios, boas práticas e estratégias eficazes para promover a igualdade de oportunidades e ampliar processos de equidade.

Independentemente dos cenários que se colocam às diversas IES e aos contextos particulares onde atuam, a Estratégia destaca a importância da participação dos estudantes com deficiência na vida académica e social das instituições de ensino superior, promovendo a sua representação em órgãos estudantis, atividades extracurriculares e processos de decisão.

Recentrando a análise nos eixos estratégicos da ENIPD, verifica-se que no eixo estratégico 3: educação e qualificação, a ENIPD destaca a promoção e a qualificação de nível superior para pessoas com deficiência, cujos objetivos específicos da estratégia focam-se em: “melhorar o acesso e frequência das pessoas com deficiência ao Ensino Superior e melhorar as condições de acessibilidade física.” (p. 27).

Relativamente à melhoria no acesso e frequência das pessoas com deficiência no Ensino Superior, a Estratégia define como medidas/ações a avaliação do quadro normativo vigente e da implementação do Plano de Ação já em curso, com propostas de ajustamento; a criação de centros de recursos técnicos e pedagógicos de apoio a estudantes com deficiência e a docentes, em todas as Universidades, Institutos Superiores Politécnicos e Escolas Superiores e a elaboração de uma proposta de Lei de Bases de acesso e frequência de pessoas com deficiência ao Ensino Superior.

O eixo estratégico 8 eleger: Conhecimento, investigação, inovação e desenvolvimento, em particular o objetivo geral 2 sobre o aprofundamento do conhecimento científico e tecnológico nos domínios da inclusão e da

deficiência, bem como o seu objetivo específico que visa a promoção do ensino, investigação, divulgação e da partilha científica nas áreas da deficiência, inclusão e reabilitação.

A ENIPD 2021-2025 representa um passo significativo para a promoção da inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência porque, ao abordar desafios multidimensionais numa estratégia integrada e inclusiva, Portugal reafirma o seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todos os seus cidadãos.

3. Opções metodológicas

Este estudo de natureza qualitativa visa compreender a intervenção realizada pela Universidade da Madeira junto dos professores. As técnicas de recolha de dados utilizadas foram a análise documental (Bogdan & Biklen, 1994; Flick, 2009) e as entrevistas semiestruturadas (Fortin, 2009) aos responsáveis por esta área de atuação. A técnica de análise e tratamento dos dados privilegiada foi a análise de conteúdo (Bardin, 2011).

4. Análise e discussão dos dados

• 4.1. A política de inclusão de estudantes com necessidades específicas na Universidade da Madeira

Com o propósito de contribuir para um sistema de ensino mais justo e inclusivo (OCDE, 2023), bem como promover a equidade de oportunidades de aprendizagem de participação de todos os seus estudantes, a Universidade da Madeira aprovou o Regulamento do Estatuto do Estudante com Necessidades Especiais (Regulamento n.º 139/2022 - Diário da República n.º 38, 2.ª série, 23 de fevereiro de 2022), o qual determina as condições de acesso e as medidas de apoio aos estudantes com o estatuto de estudante com necessidades da UMa. De acordo com o disposto neste Regulamento, cada curso possui uma Comissão de Análise e Acompanhamento de Estudante-NE (CAA-NE), composta por três elementos: o Diretor de Curso; um

representante dos Serviços de Ação Social e um representante do Serviço de Psicologia. A CAA-NE possui as seguintes funções:

a) Decidir a atribuição do Estatuto Estudante-NE;

b) Elaborar propostas sobre medidas de apoio destinadas a auxiliar os estudantes no processo de adaptação e aprendizagem no decurso da frequência universitária;

c) Informar as instâncias superiores sobre a necessidade de criar condições adequadas (ex.: adaptação de espaços, aquisição de material específico), dentro dos recursos disponíveis na instituição, de modo a aumentar a participação e promover o sucesso do Estudante-NE no contexto universitário;

d) Zelar pela boa aplicação do estatuto de Estudante-NE. (artigo 3.º)

No ano letivo 2022/2023, estavam inscritos na Universidade da Madeira 48 estudantes com necessidades específicas (figura 1), das quais se destacam os transtornos do espectro do autismo, as doenças crónicas e/ou graves e os transtornos específicos da aprendizagem.

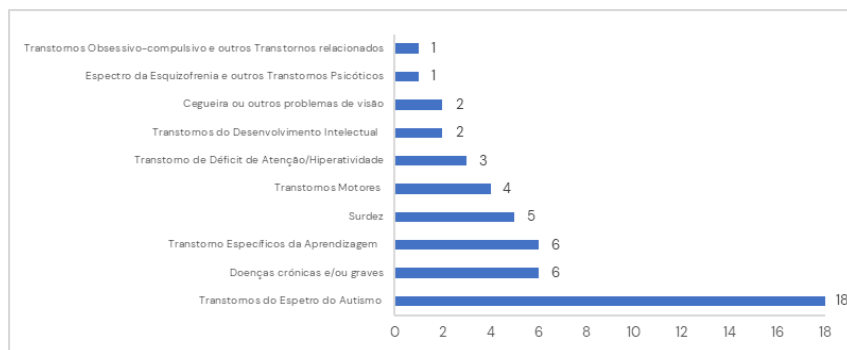


Figura 1 - Número de estudantes com necessidades específicas inscritos na UMA, no ano letivo 2022/2023

A maioria dos estudantes com NE era do género masculino (71%) (figura 2).

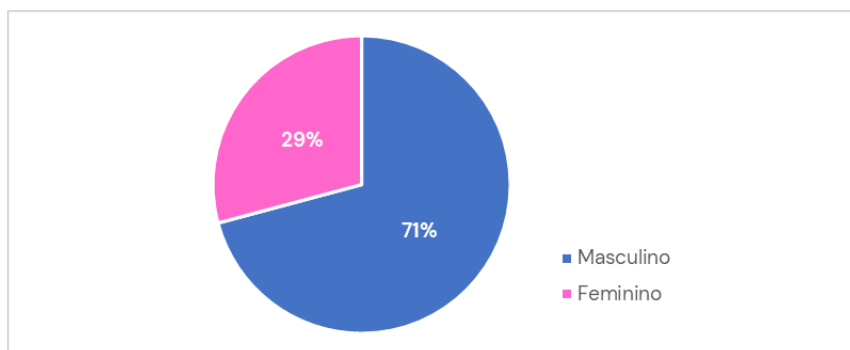


Figura 2 - Género dos estudantes com necessidades específicas inscritos na UMA, no ano letivo 2022/2023

Relativamente à distribuição por ciclo de estudos (figura 3), constatou-se que a maioria (65%) frequentava o 1.º Ciclo, seguindo-se os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (29%) e o 2.º Ciclo (6%).

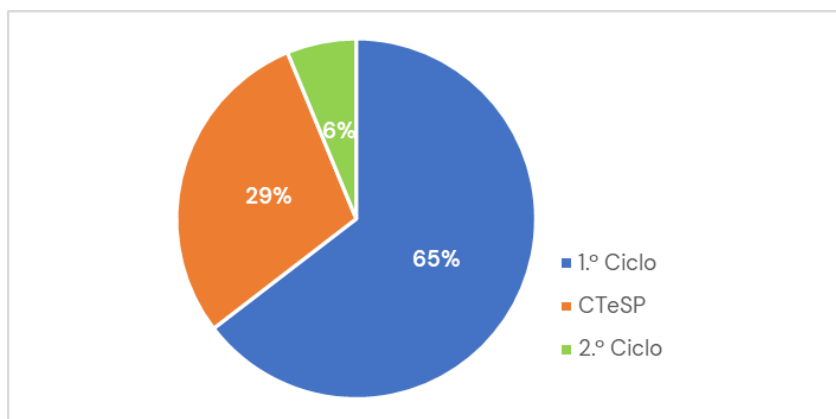


Figura 3 - Distribuição por ciclo de estudos dos estudantes com necessidades específicas inscritos na UMA, no ano letivo 2022/2023

Em conformidade com o Regulamento supracitado, as medidas de apoio à aprendizagem e inclusão previstas para estes estudantes são as seguintes:

- a) Condições especiais de frequência, de avaliação e prescrição;

- b) Apoio pedagógico suplementar;
- c) Acompanhamento psicológico/pedagógico;
- d) Apoio social;
- e) Ajudas técnicas;
- f) Mobilidade e acessibilidade. (número 1 do artigo 6.º)

Conclusões

Com este estudo constatou-se que o processo de inclusão na UMa é um fenómeno em ascensão e que a comunidade académica tem sido impulsionadora do seu processo de capacitação, no intuito de assumir o desafio lançado pela UNESCO (2021) de repensar a educação e garantir o direito à educação para Todos.

A partir dos dados recolhidos, tornou-se evidente que a UMa tem procurado implementar políticas internas de inclusão dos estudantes com NE. Todavia, e uma vez que o processo de transição entre o ensino secundário e o ensino superior revela fragilidades, esta instituição de ensino superior ainda enfrenta desafios significativos para garantir uma inclusão efetiva e plena destes estudantes.

Fruto de uma reflexão quer sobre as políticas, quer sobre as práticas educativas, partilhamos um conjunto de recomendações que poderão ser tidas em conta, na ótica da melhoria dos serviços prestados a estes estudantes:

- Criação de mecanismos de articulação entre o ensino secundário e o ensino superior;
- Maior divulgação do Regulamento do Estatuto do Estudante com NE, junto dos estudantes e comunidade académica da UMa.
- Melhoria ao nível da agilização de procedimentos na implementação das medidas de apoio;

- Sensibilização a docentes e não docentes para o acolhimento de estudantes com NE;

- Promoção de formação contínua para pessoal docente e não docente na área das necessidades especiais (metodologias, ajudas técnicas e produtos de apoio);

- Adequação dos horários e das dinâmicas de atendimento, por parte dos docentes aos alunos com necessidades especiais;

- Sensibilização aos parceiros para o trabalho em rede com a UMa na perspetiva da inclusão de alunos com necessidades especiais em estágios curriculares;

- Organização de momentos de reunião, debate e fóruns de discussão com todos estudantes para o esbater de barreiras e preconceitos e disseminação de uma cultura de inclusão.

A inclusão de estudantes com NE no ensino superior não se trata apenas de uma questão de justiça social. A garantia do acesso e do sucesso académico para Todos contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e democrática.

Referências

Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. Edições 70.

Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). *Investigação qualitativa em educação. Uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto Editora.

Costa, J. (2019). Melhores aprendizagens e sucesso escolar. Medidas de política educativa em curso. In J. C. Morgado, Viana, I. & Pacheco, J. A. (Orgs.), *Curriculo, inovação e flexibilização* (pp. 13-24). De Facto Editores.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro. Diário da República n.º 129/2018, Série I. Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.

ENIPD. (2021). *Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025*.

Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa* (J. E. Costa, Trad.). Artmed.

Fortin, M. F. (2009). *O processo de investigação. Da concepção à realização* (N. Salgueiro, Trad.). Lusociência.

OCDE (2023). Equity and Inclusion in Education. Finding Strength through Diversity. OECD. <https://www.oecd.org/publications/equity-and-inclusion-in-education-e9072e21-en.htm>

Regulamento n.º 139/2022 - Diário da República n.º 38, 2.ª série, 23 de fevereiro de 2022. Regulamento do Estatuto do Estudante com Necessidades Especiais da Universidade da Madeira.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2021. Diário da República n.º 169/2021, Série I de 2021-08-31. Aprova a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/119-2021-170514954>

Robertson, S. (2022) Guardians of the Future: International Organisations, Anticipatory Governance and Education. *Global Society*, 36(2), 188-205, 10.1080/13600826.2021.2021151

UNESCO. (2021). *Reimagining our futures together: a new social contract for education*. UNESCO. <https://bit.ly/3kkZPyY>